

RESOLVEM os Membros do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, de conformidade com a ata e notas taquigráficas da sessão, que integram este julgado, à unanimidade de votos, DESIGNAR O DR. CARLOS MAGNO FERREIRA, MM. JUIZ DE DIREITO TITULAR DA COMARCA DE SERRA, PARA TER A INCUMBÊNCIA DO SERVIÇO ELEITORAL DA 53ª ZONA ELEITORAL – SERRA.

SALA DAS SESSÕES, 23 de abril de 2018.

DES. RONALDO GONÇALVES DE SOUSA, Presidente em exercício

DR. HELIMAR PINTO

DR. ALDARY NUNES JUNIOR

DR. ADRIANO ATHAYDE COUTINHO

DR. RODRIGO MARQUES DE ABREU JÚDICE

DR. MARCUS VINICIUS FIGUEIREDO DE OLIVEIRA COSTA

PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL

RESOLUÇÃO Nº 49/2018

PROTOCOLO Nº 1.946/2018 – SECRETARIA DO TRE/ES

ASSUNTO: ALTERNÂNCIA DAS FUNÇÕES DE JUIZ ELEITORAL DA 57ª ZE – VILA VELHA/ES.

REQUERENTE: Secretaria de Gestão de Pessoas.

RESOLVEM os Membros do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, de conformidade com a ata e notas taquigráficas da sessão, que integram este julgado, à unanimidade de votos, DESIGNAR O DR. ROGÉRIO RODRIGUES DE ALMEIDA, MM. JUIZ DE DIREITO TITULAR DA COMARCA DE VILA VELHA, PARA TER A INCUMBÊNCIA DO SERVIÇO ELEITORAL DA 57ª ZONA ELEITORAL – VILA VELHA.

SALA DAS SESSÕES, 23 de abril de 2018.

DES. RONALDO GONÇALVES DE SOUSA, Presidente em exercício

DR. HELIMAR PINTO

DR. ALDARY NUNES JUNIOR

DR. ADRIANO ATHAYDE COUTINHO

DR. RODRIGO MARQUES DE ABREU JÚDICE

DR. MARCUS VINICIUS FIGUEIREDO DE OLIVEIRA COSTA

PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL

RESOLUÇÃO Nº 50/2018

PROTOCOLO Nº 1947/2018 – SECRETARIA DO TRE/ES

ASSUNTO: ALTERNÂNCIA DAS FUNÇÕES DE JUIZ ELEITORAL DA 30ª ZE – NOVA VENÉCIA (SEDE) E VILA PAVÃO/ES.

REQUERENTE: Secretaria de Gestão de Pessoas.

RESOLVEM os Membros do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, de conformidade com a ata e notas taquigráficas da sessão, que integram este julgado, à unanimidade de votos, DESIGNAR O DR. IVO NASCIMENTO BARBOSA, MM. JUIZ DE DIREITO TITULAR DA COMARCA DE NOVA VENÉCIA, PARA TER A INCUMBÊNCIA DO SERVIÇO ELEITORAL DA 30ª ZONA ELEITORAL – NOVA VENÉCIA.

SALA DAS SESSÕES, 23 de abril de 2018.

DES. RONALDO GONÇALVES DE SOUSA, Presidente em exercício

DR. HELIMAR PINTO

DR. ALDARY NUNES JUNIOR

DR. ADRIANO ATHAYDE COUTINHO

DR. RODRIGO MARQUES DE ABREU JÚDICE

DR. MARCUS VINICIUS FIGUEIREDO DE OLIVEIRA COSTA

PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL

CORREGEDORIA ELEITORAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

ZONAS ELEITORAIS

1ª Zona Eleitoral

Editais

EDITAL N.º 16/2018

NC nº 1-29.2015.6.08.0001

Autores do fato: Elder Correa Sena e Jandolon Possato dos Santos (adv. Elder Correa Sena - OAB/ES 21244)

O MM. Juiz Eleitoral da 1ª ZE, Município de Vitória/ES, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem que ficam intimados os autores do fato acima relacionados da R. Sentença de fls. 138/139, nos autos supracitados, cujo dispositivo segue abaixo transcrito:

Sentença (dispositivo): Ante o expendido, com fundamento no artigo 84, parágrafo único, da Lei nº 9.099, de 26 setembro de 1995, declaro extinta a punibilidade de Elder Corrêa Sena e Jandolon Possato dos Santos, ao tempo em que determino que a condenação não conste dos registros criminais, exceto para fins de requisição judicial. Sem custas e honorários. P. R. I.

DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Vitória, Estado do Espírito Santo, aos vinte e cinco (25) dias do mês de Abril, do ano de dois mil e dezoito (2018). Eu, Fernanda Nascimento Ribeiro Galvêas (Analista Judiciário), o digitei.

JÚLIO CÉSAR BABILON
JUIZ ELEITORAL

EDITAL N.º 15/2018

Representação nº 19-50.2015.6.08.0001

Representante: Ministério Público Eleitoral

Representado: SIGILOSO

Advogados: Victor de Carvalho Stanzani – OAB-ES 14609

Rowena Tabachi Covre – OAB-ES 14989

Nathalia Fernanda Dalcolmo Pinheiro – OAB-ES 15285

O MM. Juiz Eleitoral da 1ª ZE, Município de Vitória/ES, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que fica INTIMADO o representado SIGILOSO, através dos advogados Drs. Victor de Carvalho Stanzani (OAB-ES 14609), Rowena Tabachi Covre (OAB-ES 14989) e Nathalia Fernanda Dalcolmo Pinheiro (OAB-ES 15285):

FINALIDADE: para oferecer, no prazo de 2 (dois) dias, as alegações finais nos autos da Representação nº 19-50.2015.6.08.0001, nos termos do artigo 22, inciso X, da Lei Complementar nº 64/90.

E, para que se lhe dê ampla divulgação, determinou o Excelentíssimo Senhor Juiz Eleitoral fosse o presente edital publicado no Diário da Justiça Eletrônico e afixado no átrio do Cartório Eleitoral.

DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Vitória, Estado do Espírito Santo, aos vinte e cinco (25) dias do mês de Abril, do ano de dois mil e dezoito (2018). Eu, , Analista Judiciário, o digitei.

JÚLIO CÉSAR BABILON
JUIZ ELEITORAL